

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEAD - CRVJ	24/01/2025 00:00	194007	ALFREDO HONORIO DA SILVA NETO

Descrição sucinta do objeto
Serviço de fornecimento de água encanada.
Justificativa da prioridade
A contratação justifica-se em face da necessidade de se manter o abastecimento de água encanada nas dependências desta Coordenação, para a manutenção e higienização predial e assim, garantir o desenvolvimento das atividades finalísticas da CRVJ.

2. Justificativa de Necessidade

A Coordenação Regional Vale do Javari (CR-VJ) não apenas atende às Terras Indígenas Vale do Javari, segunda maior em extensão territorial no Brasil, com aproximadamente 8,5 milhões de hectares e a maior concentração de povos indígenas em isolamento voluntário do mundo, mas também abrange a região do Vale do Juruá. Essa última inclui as Terras Indígenas Mawetek, Kulina do Médio Juruá, Kanamari do Rio Juruá e Cacau do Tarauacá.

Para cumprir sua missão institucional, é essencial utilizar recursos adequados, incluindo materiais, pessoal, tecnologia e serviços, em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades do órgão.

Nesse prisma, a contratação de serviços de fornecimento de água encanada para a Coordenação Regional Vale do Javari e as Coordenações Técnicas Locais sob sua jurisdição é justificada pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água nas dependências desta Coordenação. Essa medida é essencial para diversas atividades administrativas, incluindo limpeza e manutenção das instalações, o que é fundamental para o funcionamento eficaz do órgão, garantindo que as condições de higiene sejam mantidas nas dependências da CRVJ contribuindo para a saúde e bem-estar de todos que utilizam as instalações.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA	12,00	756,09	9.073,08

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALFREDO HONORIO DA SILVA NETO
Chefe de Divisão Técnica

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Reajuste dos preços e especificação da contratação/aquisição	RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO	20/09/2024 17:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.